



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO N° 11/2023
COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 74, de 21/12/2022

Termo de Colaboração N° 038/2019

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Cogestão para o atendimento a idosos, homens e mulheres, com idade igual ou superior a 60 anos e que sejam autônomos e independentes para as Atividades de Vida Diária, através de Ações de Convivência e Promoção de Vida Saudável desenvolvidas nas Casas de Convivência e Lazer para idosos.

1.3. **Período do relatório:** 01/11/2023 até 15/11/2023

1.4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Foram realizadas, segundo a Comissão Gestora:

- Atividades Culturais: folclore, teatro, música, dança, coral etc.;
- Atividades Físicas: alongamento, ginástica, yoga etc.;
- Atividades Sociais: Bate Papo;
- Atividades Cognitivas: Jogos interativos, oficina da memória, pintura, artesanato;
- Convivência e Lazer: passeios, recreação, bailes.

1.5. **Visitas in loco:** (X) Sim () Não

1.6. **Pesquisa de Satisfação:** (X) Sim () Não

1.7. **Análise e Manifestação de Denúncia:** () Sim (X) Não





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

1.8. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

O plano de trabalho estabelece que :

“As 7 (sete) Casas de Convivência no Rio de Janeiro, proporcionarão atendimento a 2.500 (dois mil e quinhentos) idosos por mês, respeitados o porte (espaço físico) e a localização de cada Unidade. Com relação às metas, as mesmas serão aferidas mensalmente através da lista de presença que os idosos assinam quando chegam na casa, lista de presença das oficinas e lista de presença dos idosos da convivência”

2. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Data	Valor	Histórico
-	-	-

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INDICADOS NOS DEMONSTRATIVOS A SEGUIR:

- (X) Relatório de Execução do Objeto, às folhas 03;
- (X) Relatório de Execução Financeira do Objeto, às folhas 04;
- (X) Relatório de Execução Financeira Consolidado, às folhas 05/11;
- (X) Relatório de Execução Financeira do Objeto por Equipamento, às folhas 12/28;
- (X) Demonstrativo da Conformidade das Despesas Consolidadas, às folhas 29;
- (X) Demonstrativo da Conformidade das Despesas Consolidadas por Equipamento, às folhas 30/38;
- (X) Demonstrativo das Receitas, Despesas e Movimento Bancário, às folhas 39/44;
- OBS:** Nota-se a cobrança de taxa bancária e Bloqueio Judicial.
- (X) Conciliação do Saldo Bancário, às folhas 45;
- (X) Demonstrativo de Despesas com Pessoal - (Conforme Plano de Trabalho), às folhas 12/28;
- (X) Demonstrativo de Despesas - Bens Patrimoniais, às folhas 46;





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

(X) Relatório de Rescisão Calculadas, às folhas 48/49;

() Demonstrativo de Tarifas Bancárias – ausente;

Nº fls. (Processo de Prestação de Contas)	Valor	Análise (Identificação de Impropriedades/Ressalvas)
EXTRATO BANCÁRIO		
40	R\$ 18,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
41	R\$ 517,00	Tarifa bancária não permitida. Solicitamos a devolução do valor.
41	R\$ 1,00	Bloqueio judicial não permitido. Solicitamos a devolução do valor.
42	R\$ 98,21	Bloqueio judicial não permitido. Solicitamos a devolução do valor.

4. **TRANSPARÊNCIA:** (X) Sim () Não

5. **MANIFESTAÇÃO**

Considerando a prestação de contas apresentada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, concluímos que o mesmo, apresentou a prestação de contas financeira e que contém algumas fragilidades.

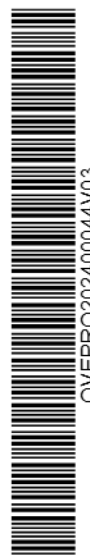
Às folhas 959, consta o boleto da empresa claro e com uma única atestação por parte da fiscalização, para que se seja aceito, são necessárias duas atestações.

Às folhas 1028/1030, consta o recibo de pagamento ao especialista José Genilson Fraante e que ministra a atividade de mídia digital, porém, as folhas 1029, a atividade econômica principal diverge da praticada.

Às folhas 1061/1063, consta o recibo de pagamento à especialista Elizabeth Rabello Pimentel e que ministra a atividade de ginástica mix, porém, as folhas 1062, a atividade econômica principal diverge da praticada.

Às folhas 1085/1087, consta o recibo de pagamento à especialista Silvania Ferreira da Silva e que ministra a atividade de Pilates, porém, as folhas 1086, a atividade econômica principal diverge da praticada.

Às folhas 1127/1129, consta o recibo de pagamento ao especialista Diogo Estevão de Souza Barbosa e que ministra a atividade de mobilidade e estabilidade, porém, as folhas 1128, a atividade econômica principal diverge da praticada.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Às folhas 1133/1135, consta o recibo de pagamento à especialista Francielle Passos Ferreira da Silva e que ministra a atividade de Pilates, porém, **as folhas 1134**, a atividade econômica principal diverge da praticada.

Às folhas 57/359, a OSC inseriu o relatório técnico consolidado, bem como os anexos, tendo como referência os 15 dias pertinentes ao encerramento do contrato junto ao Inadh no período de **01/11/2023 a 15/11/2023**, entretanto, os relatórios deveriam constar a competência de outubro, como consta no relatório de execução financeira consolidado.

6. CONCLUSÃO:

Homologamos o relatório da Comissão Gestora e sugerimos a aprovação com **ressalvas** da prestação de contas do mês de **Novembro** de 2023, sendo solicitado que todos os apontamentos realizados pela Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sejam justificados/respondidos pela instituição.

E ainda, que o INADH apresente as justificativas das despesas relacionadas ao saldo apurado, supracitado, **no prazo máximo de 15 dias a contar da ciência desse relatório.**

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2024.

 Luiz Eduardo Marins Pessanha
 Mat. 11/ 242.534-6

 Roberto Sérgio Cardoso Moreira
 Mat. 11/ 288.975-6

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

